



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E JOSEFA SILVA DE LIMA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2952049548 SSP/PE, doravante simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado Josefa Silva de Lima - Rua capitão Luiz de França, 49 - Centro - vertente do Lério - PE, CPF nº 371.847.254-68, Carteira de Identidade nº 1648271 SDS PE, doravante simplesmente LOCADOR, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 008/2017 Referente a Locação de um salão localizado na Rua Capitão Luiz de França para funcionar a Secretaria de Esportes do Município de vertente do Lério. Originalmente assinado em 08 de Fevereiro de 2017, conforme previsão contida na Cláusula Sétima do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato assinado originalmente em 08 de Fevereiro de 2017, por 12 meses, **passando a vencer em 31 de Dezembro de 2018.**





**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 008/2017, Locação de um salão localizado na Rua Capitão Luiz de França para funcionar a Secretaria de Esportes do Município de vertente do Lério.


CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Vertente do Lério - PE, 22 de Dezembro de 2017.

TESTEMUNHAS



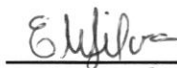
CPF: 382.794-32

PELO LOCATÁRIO



RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO LOCADOR



CPF: 035984144-01



Josefa Silva de Lima
371.847.254-68

